



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
 CNPJ: 06.553.846/0001-35  
 Adm.: *O povo em primeiro lugar.*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Julião - PI.

- Pregão Presencial nº: 029/2020
- Processo Administrativo: 033/2020
- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI".**
- Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE**
- Adjudicação: **Por ITEM**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FNDE, QSE, FMAS, MS, SUS-SESAPI, FNS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor estimado:
- **LOTE I - GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS: R\$ 331.970,59**
- **LOTE II - GÊNEROS PERECÍVEIS: R\$ 168.677,05**
- Data da Abertura: **06 DE MARÇO DE 2020.**
- Hora da Abertura: **10:30hs.**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião - PI.**

São Julião - PI, 20 de fevereiro de 2020.

Dalton Dionísio da Rocha  
 Pregoeiro



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
 CNPJ: 06.553.846/0001-35  
 Adm.: *O povo em primeiro lugar.*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Julião - PI.

- Pregão Presencial nº: 030/2020
- Processo Administrativo nº: 034/2020
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI".**
- Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- Adjudicação: **Por ITEM**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FNDE, QSE, FUNDEB, FMAS, FNS, SUS/SESAPI E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Valor estimado: **R\$ 112.098,00**
- Data da Abertura: **06 DE MARÇO DE 2020.**
- Hora da Abertura: **11:30h**
- Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Julião - PI.**

São Julião - PI, 20 de fevereiro de 2020.

Dalton Dionísio da Rocha  
 Pregoeiro



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ**

#### LEI N.º 357, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

**Cria Cargos e novas vagas para os cargos existentes, fixa remuneração e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Tanque do Piau - PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tanque do Piau, os Cargos de Natureza Efetiva, e fixa suas remunerações com o número de vagas. Bem como são criadas novas vagas para cargos existentes.

**Art. 2º** - Os cargos criados pela presente Lei são os constantes no Anexo I, e suas remunerações e número de vagas encontram-se no Anexo II.

**Parágrafo Único** - O vencimento dos cargos que trata o presente artigo são os fixados no Plano de Cargos e Salários do Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais, no corrente exercício financeiro e para atender sua eficácia e aplicação, poderão ser alocadas e remanejadas mediante decreto executivo, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias correspondentes, inclusive seus cancelamentos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piau, Estado do Piau, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.**

Francisco Pereira da Silva Filho  
 Prefeito Municipal

#### ANEXO I

**TÍTULO DO CARGO:** Professor

**CARGA HORÁRIA:** Vinte horas semanais

**GRUPO:** Educacional.

**DESCRIÇÃO DO CARGO:** Ensinar e educar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental ministrando aulas bem como determinando e programando metodologia de ensino e selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais dentro da matéria para qual for admitido a lecionar. Executar outras tarefas correlatas.

**RESPONSABILIDADES:**

Pelo serviço executado;  
 Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

**REQUISITOS:**

Graduação de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento

**ATIVIDADES TÍPICAS:**

Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos;  
 Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino aprendizagem;  
 Exercer atividades de coordenação pedagógica com a turma de alunos, na qual trabalha;  
 Participar da avaliação do rendimento escolar;  
 Elaborar e executar projetos em consonância com o Programa Político Pedagógico da Rede Municipal de Educação;  
 Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Coordenação Pedagógica ou pela direção ou Coordenação da Escola;  
 Participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e pela Escola;  
 Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;  
 Participar do processo de Cadastro Escolar e Matrícula do Aluno;  
 Acompanhar o andamento de processos de transferência e matrícula de alunos;  
 Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem;  
 Elaborar e executar projetos de pesquisa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;  
 Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas;

*(Continua na próxima página)*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

LEI N° 359, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o reajuste na remuneração mínima dos servidores do Município de Tanque do Piauí (PI) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Tanque do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Salário Mínimo do Servidor Público Municipal no valor de R\$1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) para vigor exclusivamente no mês de janeiro de 2020 e no valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a partir do mês de fevereiro de 2020, em conformidade com a Medida Provisória nº 916/2019 e as normas emanadas da Presidência da República acerca da matéria.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º. de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2020.

Francisco Pereira da Silva Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ  
EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO 005/2020. Objeto: Aquisição de combustível (Teresina).** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: REDE MV COMBUSTIVEL LTDA EPP, CNPJ/MF nº 08.573.595/0001-86. VALOR. R\$ 84.800,00. PRAZO: 12(doze) meses. ASSINATURA: 19/02/2020. RECURSO. Orçamento geral.

**PREGÃO 006/2020. Objeto: Prestação de serviços de realização de exames.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: CASSIO MURILO FERREIRA CARMO LTDA, CNPJ/MF nº 03.531.046/0001-25. VALOR. R\$ 46.239,80. PRAZO: 12(doze) meses. ASSINATURA: 19/02/2020. RECURSO. Orçamento geral.

Tanque do Piauí (PI), 19 de fevereiro de 2020.  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI  
CNPJ: 01.612.676/0001-07  
Rua São João Batista, N°170 - Centro - CEP 64.510-000  
Telefone: (89)3478-0070  
E-mail: pmvarjota@ig.com.br  
São João da Varjota - PI

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2020**

**PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI**

**CONTRATADA: F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**

**CNPJ: 22.406.418/0001-36**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PLANTADA EM SISTEMA DE PLUG NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTUNIM LIMA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI"**

**VALOR: R\$ 32.850,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020**

**FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO: FPM, ICMS, IPTU, ISS E DEMAIS RECURSO PRÓPRIOS.**

SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI, 11 de fevereiro de 2020.

HÉLIO NERI MENDES RÊGO  
PREFEITO SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

Francisco Pereira da Silva Filho  
Prefeito Municipal